



**CONCURSO INTERNO DE ACESSO GERAL PARA 2 POSTOS DE TRABALHO PARA A CATEGORIA
DE AGENTE MUNICIPAL DE 2.ª CLASSE, DA CARREIRA DE POLÍCIA MUNICIPAL**

ATA VI

**AVALIAÇÃO CURRICULAR
EXAME PSICOLÓGICO DE SELEÇÃO
EXAME MÉDICO DE SELEÇÃO
ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO
CLASSIFICAÇÃO E ORDENAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS
ATA DAS OPERAÇÕES**

Aos treze dias de julho de dois mil e vinte e cinco, nesta Vila, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri do concurso interno, referido em epigrafe, na sala de reuniões, pelas 11 horas, de acordo com o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, na sua redação atual, constituído por:

Presidente – Eduardo Miguel Lourenço Rocha, Coordenador da Policia Municipal de Alenquer;

1.º vogal suplente – Tiago Filipe Seixas Espirito Santo, Coordenador Municipal da Proteção Civil;

2.º vogal efetivo – Sónia Alexandra Vicente Lopes, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição;

A presente reunião teve como finalidade proceder à classificação final do candidato, mediante a aplicação das seguintes fórmulas de ordenação final constantes da Ata I:

$$CF = (AC*40\%)+(EP*30\%)+(EPS*30\%)$$

Em que:

- Classificação Final (CF);
- Exame Psicológico de Seleção (EP);
- Avaliação Curricular (AC);
- Entrevista Profissional de Seleção (EPS);

Assim:

A **avaliação curricular** visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional.

1.º Método de Seleção - Avaliação Curricular

<i>Candidatos</i>	<i>Classificação</i>
Tiago Miguel dos Santos Antunes	9,80

O 1.º método de seleção tem caráter eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que não compareceram e os candidatos que obtiveram classificação inferior a 9,5 valores.

O **exame psicológico de seleção** visa avaliar as capacidades e as características de personalidade dos candidatos através da utilização de técnicas psicológicas, visando determinar a sua adequação à função.



2.º Método de Seleção – Exame Psicológico de Seleção

<i>Candidatos</i>	<i>Classificação</i>	<i>Menção Classificativa</i>
Tiago Miguel dos Santos Antunes	16	Bastante Favorável

O 2.º método de seleção tem caráter eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que não compareceram e os candidatos que obtiveram classificação inferior a 12 valores.

O exame médico de seleção visa avaliar as condições físicas e psíquicas dos candidatos, tendo em vista determinar a sua aptidão para o exercício da função.

3.º Método de Seleção – Exame Médico de Seleção

<i>Candidatos</i>	<i>Resultado</i>	<i>Observações</i>
Tiago Miguel dos Santos Antunes	Apto	-

O 3.º método de seleção tem caráter eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham uma menção classificativa de “Não Apto”.

A entrevista profissional de seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

4.º Método de Seleção – Entrevista Profissional de Seleção

<i>Candidatos</i>	<i>Entrevista Profissional de Seleção</i>						<i>Classif. Final</i>
	P1	P2	P3	P4	P5	P6	
Tiago Miguel dos Santos Antunes	12,00	12,00	12,00	16,00	16,00	16,00	14,00

A classificação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores e será calculada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC*40\%)+(EP*30\%)+(EPS*30\%)$$

Em que:

- Classificação Final (CF);
- Prova de Conhecimentos (PC);
- Exame Psicológico de Seleção (EP);
- Entrevista Profissional de Seleção (EPS);

<i>Candidatos</i>	<i>MÉTODOS DE SELEÇÃO</i>				<i>TOTAL</i>	<i>ORDEM</i>
	<i>AC (40%)</i>	<i>EP (30%)</i>	<i>EM</i>	<i>EPS (30%)</i>		
Tiago Miguel dos Santos Antunes	9,80	16,00	Apto	14,00	12,92	1.º



Considerando que apenas existe um candidato ao presente procedimento e que a decisão é inteiramente favorável à interessada, não se procederá à audiência dos interessados, nos termos do disposto na al. f) do n.º 1 do artigo 124.º da do Código do Procedimento Administrativo.

Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor presidente do júri deu por encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Júri,

(Eduardo Miguel Lourenço Rocha)

(Tiago Filipe Seixas Espirito Santo)

(Sónia Alexandra Vicente Lopes)

Homologo e Publique-se,

(O Presidente da Câmara)

